



## COMUNICADO Nº 04/2021 – CAEX - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO E PROGRAMA DE EXTENSÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS<sup>1</sup>

Estas orientações objetivam subsidiar tanto as pessoas que pretendem apresentar propostas de projetos e programas de extensão, quanto as pessoas que avaliam tais propostas. Baseiam-se na [Resolução nº 57/2019 - CEPE](#), que dispõe sobre a extensão, e em instruções normativas complementares.

A avaliação de propostas e relatórios das atividades de extensão pauta-se por um caráter construtivo, buscando contribuir para que extensionistas reflitam sobre as ações propostas e desenvolvidas, como uma forma de qualificá-las. Dessa forma, a avaliação será baseada no que está preconizado para a extensão universitária, a partir de seus princípios e diretrizes gerais, e nas disposições locais para tramitação e aprovação. Em desacordo, as propostas e relatórios são devolvidos para que a coordenação possa fazer as alterações necessárias, sendo a reprovação a última alternativa.

### I. INTRODUÇÃO

Um projeto de extensão é uma proposta de ações integradas e articuladas que permitem atingir um objetivo amplo. Um projeto nasce da necessidade de atuar atividades diante de um problema social, e pode ser enfrentado de forma disciplinar, envolvendo uma área de conhecimento, mas que revele as interfaces num conjunto de sub-áreas. Um projeto não é a justaposição de ações, mas a articulação de ações que revela uma metodologia de intervenção numa dada realidade, a partir de fundamentos advindos da pesquisa. Um projeto prevê ações pontuais e articuladas com uma estruturação integrada, do ponto de vista acadêmico e social, atendendo aos princípios extensionistas. Um projeto de extensão tem uma duração definida (de 6 meses a 5 anos) com objetivos delimitados que devem ser avaliados durante e ao final do processo, permitindo caracterizar os avanços e os impactos das ações, seja na comunidade onde se insere, seja na formação dos estudantes, seja no âmbito acadêmico de articulação com as demais atividades. Um projeto de extensão pode ter como foco a área específica de conhecimento do curso ao qual os estudantes que integram a equipe estão vinculados, também pode ser proposto a partir de áreas de grande pertinência social. Alguns projetos podem acolher estudantes de diferentes cursos e fomentar ações integradas

---

<sup>1</sup> Texto atualizado por Mabel Karina Arantes Alves, Dayane Rocha de Pauli, Thiago Rafael Mazzarollo, representantes do Comitê Assessor de Extensão, conjuntamente com Cássia Guimarães, Edilson Rafael Rodrigues e Mayara Elita Braz Carneiro, da Coordenadoria de Extensão, tendo por base documento elaborado em 2016, pela então coordenadora de extensão Iara Thielen.

que irão demandar orientação específica para outras áreas de conhecimento, articuladas com a proposta original do projeto. Isso pode significar apenas a ampliação do projeto e constituição de novas frentes de atuação que articulam outras áreas de conhecimento ou a ampliação da proposta com a constituição de um programa, caracterizado por uma amplitude maior, tanto pela complexidade de ações e metodologias, quanto pelos níveis de atuação e relação institucional.

Um programa de extensão deve ter a articulação de no mínimo 2 (dois) projetos de extensão, que a ele se vinculem e que tenham uma direção estabelecida por objetivos comuns, complementares e/ou articulados, tendo como período de execução um tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 10 (dez) anos.

Programas e projetos de extensão devem ocorrer baseando-se nos cinco princípios extensionistas, definidos no art. 1º da Resolução nº 57/2019 – CEPE. Estes devem estar evidenciados nas propostas e serão verificados na análise pelo CAEX. Além disto, a análise das novas propostas de programa e projeto deve considerar a qualidade técnica: domínio na elaboração de objetivos extensionistas baseados no contexto e justificativas que fundamentam a proposta, explicitação quanto à metodologia e avaliação, percepção crítica de resultados e alcance da proposta, redação científica e fundamentação teórica.

- **Evidenciação do impacto e transformação social (1º princípio).** A proposta de projeto ou programa deve destacar o que espera realizar e o impacto que objetiva alcançar com o desenvolvimento das ações. Um projeto deve ser proposto considerando o respeito pelas características, necessidades e interesses da comunidade onde as ações serão realizadas, visando criar condições para consolidar atividades que contribuam para seu desenvolvimento, para o desenvolvimento regional e para o fortalecimento de políticas públicas. A intervenção deve focalizar as questões prioritárias, com abrangência suficiente que permita atuar de forma integrada com a comunidade, tornando-a autônoma e capaz de manter ações comprometidas com a mudança social. A coordenação do projeto/programa deve estar atenta aos limites legais, éticos, financeiros para a proposta e execução de ações, assumindo as responsabilidades decorrentes das intervenções, seja durante a execução, seja na finalização do projeto, preparando a comunidade para o encerramento ou definindo novos encaminhamentos.

- **Evidenciação da interação dialógica (2º princípio).** O projeto deve ser fruto do diálogo entre a equipe e a comunidade na qual pretende atuar. Isso significa que um projeto nasce da articulação entre a comunidade e a universidade, a partir da troca de saberes e com a indicação de quais os focos prioritários de atuação. O planejamento, a execução e a avaliação das ações devem ser realizados de forma compartilhada e, sobretudo, obedecendo aos preceitos éticos envolvidos nas intervenções com seres humanos ou animais. O encerramento de um projeto deve considerar as repercussões e o preparo da comunidade para

o enfrentamento das diversas etapas do processo. As ações devem ser planejadas e desenvolvidas em conjunto, e todas pessoas envolvidas (comunidade, entidades parceiras, estudantes, docentes, técnicas e técnicos administrativos) devem ter a possibilidade de se expressar e participar da construção dos objetivos, ações e avaliações. O diálogo se caracteriza também pela interação entre as e os integrantes diretamente envolvidos no trabalho.

A intervenção, característica da extensão, deve estar evidenciada, destacando de que forma o projeto atua com a comunidade. Essa atuação deve estar explicitada na metodologia adotada na proposta.

- **Evidenciação da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade ou multidisciplinaridade (3º princípio).** O conceito de interdisciplinaridade é amplo, considerando, principalmente, a contribuição de áreas e metodologias complementares para o alcance dos objetivos dos projetos ou do projeto. Já o de multidisciplinaridade implica no caráter plural de profissões e intercâmbio entre estas. Assim, um projeto deve envolver mais de uma área de conhecimento e/ou profissões ou a articulação de conhecimentos dentro de uma mesma área, e é desejável que mais de um docente atue, indicando a presença de uma equipe que possa orientar as atividades em diferentes vertentes de conhecimento, que devem contribuir para o alcance do objetivo do projeto. O CAEX analisa as propostas extensionistas e a articulação com as demais ações, identificando a articulação entre diferentes disciplinas, setores, profissões ou áreas de conhecimento. Um projeto pode integrar ações de diferentes setores ou níveis de articulação com município, Estado ou governo Federal e deve identificar os limites, o alcance da proposta e as diferentes normativas de cada um desses diferentes níveis, permitindo o atendimento às exigências de cada um deles. É importante que a análise das políticas públicas em cada um dos diferentes níveis seja articulada ao conhecimento teórico da área, desenvolvendo o pensamento crítico integrado. Ao mesmo tempo em que as ações extensionistas devem se guiar pelas políticas públicas já vigentes, é importante que essas ações possam fomentar o desenvolvimento e a estruturação de novas políticas que atendam às necessidades de inclusão social e de redução das desigualdades. Os projetos de extensão não devem substituir a ação do Estado ou de Políticas Públicas, mas deve permitir o diagnóstico e o fomento de ações que preencham lacunas que de outra forma poderiam não ser identificadas.

- **Evidenciação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (4º princípio).** O projeto deve permitir que os três eixos da formação dos estudantes - Ensino, Pesquisa e Extensão - possam ser integrados ou, ao menos, visualizados como perspectiva de integração. Embora a indissociabilidade deva ser valorizada, a ênfase da proposta deve caracterizar a extensão – trabalho com grupos e/ou pessoas externas ou internas, demarcados pela intervenção. A indissociabilidade não significa apenas a presença de ações nos três eixos, mas, a articulação entre eles. Não basta indicar que há pesquisa, mas deve ser

demonstrado de que forma “aquela” pesquisa se integra com as demais ações, deve ser indicado se ela fomenta as ações de ensino e extensão ou se é decorrente delas. A pesquisa deve fornecer as bases de conhecimento para o ensino na área que é objeto da proposta e para as definições das atividades do projeto de extensão, mas, ao mesmo tempo, a pesquisa pode surgir a partir das demandas durante a execução ou a avaliação das ações extensionistas. Portanto, é importante que o projeto de extensão comprove que atua de forma integrada e indissociável, e não apenas que liste atividades cuja conexão tem que ser suposta pelos avaliadores. As atividades de um projeto podem atuar em fases distintas que privilegiam mais um ou outro eixo (Ensino, Pesquisa ou Extensão) – e a proposta de projeto deve explicitar a articulação entre cada um deles para a formatação da proposta. O CAEX analisa as propostas extensionistas e a articulação com as demais ações, identificando a articulação entre os três eixos da formação. A proposta deve indicar a forma de participação de estudantes de graduação, podendo agregar também estudantes da pós-graduação em trabalhos individuais ou de co-orientação como monografias, pesquisa em disciplina de Iniciação à Pesquisa, participação em Iniciação Científica, monitoria, mestrado e demais ações que compõem a formação discente, desde que explicita como tais atividades se integram à proposta de extensão, em termos de conteúdo, indicando a relação estreita com a proposta do projeto.

- **Evidenciação de impacto na formação do estudante (5º princípio).** O projeto deve indicar de que forma as e os estudantes estão integrados e qual sua participação nas atividades. A proposta deve detalhar a inserção destes estudantes na equipe, destacando o papel formativo do projeto. A orientação exerce um papel fundamental, pois permite que os conhecimentos advindos do ensino e da pesquisa possam ser integrados na reflexão que discentes empreendem durante todo o processo. O projeto deve destacar de que forma outras e outros estudantes, não diretamente envolvidos poderão se beneficiar pelas ações desenvolvidas. Isso significa que os conhecimentos advindos das ações extensionistas desenvolvidas no projeto devem ser compartilhados com outros estudantes da graduação, da pós-graduação, de diferentes disciplinas ou cursos. Cada item da proposta deve ser cuidadosamente elaborado, à luz dos princípios extensionistas.

## II. DETALHAMENTO DA PROPOSTA – PROJETOS DE EXTENSÃO

### - Campo inicial:

**Título** - deve ser sintético, atrativo, criativo, constituindo-se numa marca facilmente reconhecida. Devem ser evitados títulos longos e detalhados. A sugestão é cunhar títulos de três palavras, ou, no máximo até dez palavras.

**Data de início** – é informada no cadastro da proposta, podendo ser alterada posteriormente pela coordenação, desde que mantenha o prazo mínimo de 6 (seis) meses e o prazo máximo de 5 (cinco) anos determinados para execução de projeto de extensão. A

proposta de projeto deverá ser enviada para análise com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do início da atividade, afim de garantir tempo hábil para análise e parecer pelo CAEX.

**Data de fim** – é informada no cadastro da proposta, podendo ser alterada posteriormente pela coordenação, desde que mantenha o prazo mínimo de 6 (seis) meses e o prazo máximo de 5 (cinco) anos determinados para execução de projeto de extensão. O projeto pode ser encerrado em qualquer mês, mas sugere-se, quando possível, o encerramento no mês de dezembro para facilitar o envio dos relatórios anual e final.

- **Programas vinculados** - caso o projeto seja vinculado a algum programa de extensão, a aprovação da vinculação pelo coordenador ou coordenadora do programa é feita antes da tramitação para análise do CAEX.

- **Características Gerais** - objetivo geral / objetivos específicos / justificativa

**Objetivo geral:** verbo no infinitivo. Deve indicar o que o projeto pretende. Deve ser explicitado de forma a tornar a avaliação possível. Deve ser evidente, direto e conciso, sem explicações adicionais.

**Objetivos específicos:** verbo no infinitivo. Deve permitir a análise para o alcance do objetivo geral. Cada objetivo específico pode contemplar ações específicas que orientam a metodologia.

**Justificativa:** pode se basear em três fundamentos principais, sendo o primeiro deles articulado com as demandas da comunidade; o segundo toma por base o desenvolvimento teórico que sustenta as atividades na área de atuação e, o terceiro pilar se baseia em resultados de projetos anteriores. A justificativa pode estar ancorada em demandas institucionais, de órgãos públicos ou decorrentes de intervenções anteriores. A justificativa permite caracterizar a importância do projeto para o atendimento das demandas e, ao mesmo tempo, permite assegurar que se trata de um projeto de extensão e não de atividades necessárias para determinada comunidade, mas que se inserem em outro eixo, como o da pesquisa ou de outras atividades formativas, como é o caso de estágios. Os fundamentos teóricos devem ser apresentados para que a consistência da intervenção extensionista possa ser verificada.

A justificativa deve estar, portanto, ancorada em dados específicos, relacionados com a ação. Justificativas genéricas, que não assegurem de forma evidente as razões para a existência de propostas induz ao descrédito da necessidade da ação. A justificativa pode destacar os impactos econômicos, sociais, éticos, políticos e acadêmicos do escopo do projeto.

- **Plano de Execução** - metodologia / resultados esperados /acompanhamento e avaliação / bibliografia



**Metodologia:** As metodologias extensionistas sempre envolvem a intervenção e a participação de estudantes como integrantes da equipe. O papel dos integrantes da equipe deve ser explicitado, e envolve a participação da comunidade, de docentes que realizam a orientação, de estudantes e pode articular a participação de técnicas e técnico-administrativos, além de pessoas externas à UFPR. Metodologias que destaquem somente investigação não são apropriadas, exceto se integrarem uma das etapas da proposta, que não será a mais relevante nem ocupará a maior parte do tempo de execução. A metodologia deve estar bem descrita nas propostas, permitindo compreender o funcionamento do projeto. Não podem ser aprovadas propostas cuja metodologia esteja descrita de forma genérica. A coordenação deve detalhar a metodologia, explicando seu caráter extensionista. Propostas que não apresentem a previsão de inserção de estudantes não devem ser aprovadas. Não existe projeto de extensão sem a participação de estudantes na equipe e essa participação deverá ser confirmada em cada relatório anual, por meio de cadastro de estudantes bolsistas e voluntários/voluntárias.

**Resultados esperados:** explicitar o que se espera alcançar a partir de cada objetivo específico.

**Acompanhamento e avaliação:** deve ser detalhada, indicando as formas e instrumentos (se houver) para verificar o alcance de resultados. Uma proposta bem elaborada detalha etapas, formas e níveis de avaliação. Para serem aprovadas, as propostas devem discriminar avaliação que inclua a perspectiva da comunidade atendida, seja em termos de benefício percebido, seja na apropriação de conhecimentos ou técnicas pela comunidade. Também a avaliação por todas as pessoas integrantes da equipe, pelos órgãos solicitantes, deve ser objeto de análise. Ou seja, o detalhamento da avaliação do projeto deve estar adequado à proposta, permitindo identificar de que forma será avaliado e quais serão os balizadores da análise da qualidade da proposta e como seus resultados serão aferidos.

**Bibliografia:** deve ser restrita àquela que fundamenta e orienta o trabalho extensionista. Recomenda-se listar 10 títulos principais, conforme normas da ABNT. Referências genéricas podem indicar fragilidade teórica da proposta, por não detalhar exatamente os fundamentos teóricos nos quais a proposta se baseia. Uma proposta extensionista deve ter o suporte de sólida pesquisa científica que dê respaldo às atividades, permitindo articular conhecimentos e instigar a estruturação de investigação que aprofunde informações, dados e ampliação de estudos, que fortaleça não apenas o conhecimento da equipe, mas que dialogue com os conhecimentos da comunidade onde as ações são desenvolvidas. A bibliografia orientada serve de base para estudantes na fundamentação teórica de relatórios e apresentações em eventos, qualificando relatos e artigos produzidos pela equipe.

- **Atividades realizadas** - este campo não é preenchido na proposta. Será preenchido durante a execução do projeto, na medida em que as ações ocorrerem.



- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** indicação de até 3 (três) objetivos da [Agenda 2030 no Brasil](#), da ONU.

- **Palavras-Chave:** que definam o projeto/programa.

- **Sede administrativa do projeto:** unidade da UFPR onde se localiza o projeto/programa.

- **Instituições parceiras** - observar que o 'texto do contrato tripartite' somente deve estar presente em caso de projetos com recursos financeiros e não passará por avaliação do CAEX, pois tal análise é de competência da Superintendência de Parcerias e Inovação (antiga atribuição da PROPLAN). No caso de parcerias sem recursos financeiros (como escolas, associações, etc) o campo do contrato poderá ser utilizado, caso seja de interesse, para descrever a forma como a instituição parceira atuará no projeto.

- **Público alvo** – deve ser especificado. Identificar quantidade prevista e caracterização. Por exemplo: estudantes do ensino fundamental da Escola X. Da mesma forma, informações em relação ao público atingido por ações extensionistas são relevantes para diversas instâncias reguladoras ou financiadoras da Extensão.

- **Equipe** – observar os requisitos para composição da equipe, conforme Resolução nº 57/19- CEPE. Notar que a coordenação do projeto deve ser exercida por quem cadastra a proposta no SIGA.

- **Tipos de atividades** – devem ser citados os tipos de atividades planejadas para as diferentes etapas de execução do projeto, por exemplo, preparação de conteúdo; divulgação; palestra; etc. Estas especificações aparecerão automaticamente no campo atividades.

- **Atividades** - nesse campo devem ser detalhadas as atividades (registradas em tipo de atividades) conforme uma programação de data e carga horária.

- **Atividades da equipe** – deve ser preenchido para os membros da equipe indicados na proposta, contendo datas de início e fim da participação e carga horária. Esse preenchimento alimentará o certificado.

### III. DETALHAMENTO DA PROPOSTA – PROGRAMAS DE EXTENSÃO



Além dos aspectos apontados acima para projetos de extensão, as propostas de Programas de Extensão devem observar o estabelecido pela [Resolução nº 57/19 - CEPE](#) que detalha os requisitos para Programas de Extensão no Art 17.

Alguns aspectos referentes ao detalhamento da proposta de programas:

- **Parcerias firmadas** – o programa deve ter parceria firmada com organizações da sociedade civil (voluntárias e sem fins lucrativos) e/ou com escolas estaduais e/ou municipais e/ou espaços de divulgação científica e cultural, fundadas da proposição de metodologias multiplicadoras e participativas.

- **Vigência** - Observar o tempo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 10 (dez) anos;

- **Projetos vinculados** – um programa deve ter no mínimo 02 projetos a ele vinculados, sendo que se deve observar se a vigência dos projetos permite algum tempo de execução após a aprovação do Programa e tempo hábil para tramitação e aprovação de eventual projeto sucessor.

- **Equipe** – A exigência de no mínimo 02 anos de coordenação de projeto de extensão deve ser comprovada no currículo Lattes.

Caso fique com alguma dúvida sobre a inserção no SIGA de propostas de projetos e programas, você encontra no site da PROEC um [tutorial](#). Também pode buscar auxílio do Comitê Setorial de Extensão do seu setor ou nos contatar pelo [coex@ufpr.br](mailto:coex@ufpr.br).

Curitiba, 12 de maio de 2021.

Coordenadoria de Extensão-PROEC